



EM 24 / 11 / 15

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2015

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1.488
Em 24 / 11 / 2015

ENCARREGADO
ACRESCENTA PARAGRAFO 7º AO
ARTIGO 101 DO REGIMENTO INTERNO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARECAL FLORIANO aprovou, e eu, JUAREZ JOSE XAVIER, Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 101 fica acrescido do § 7º e passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 101 - ...

§ 7º - Todas as emendas apresentadas ao plenário pelas comissões permanentes, obrigatoriamente deverão ser assinadas e rubricadas em todas as paginas pelos membros das mesmas.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, 20 de novembro de 2015.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador

ORDEM DO DIA
EM 08 / 12 / 2015

Apoiam a iniciativa da matéria:

Handwritten signatures of supporting members

Handwritten signature of the proposer

APROVADO
EM 08 / 12 / 2015
Handwritten signatures of the approving body